

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETAProcesso nº **23079.241855/2026-28****Unidade Gestora:** Instituto de Neurologia Deolindo Couto UFRJ.**Objeto:** Prestação de serviços de aquisição de medicamentos, com objetivos de garantir pleno funcionamento dos setores da unidade.**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de medicamentos. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100 mL, Loção Oleosa Tóp	12	R\$ 12,40	R\$ 148,80
2	AMIODARONA, CLORIDRATO DE, 200 mg	60	R\$ 0,86	R\$ 51,60
3	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 25 mg CMP	60	R\$ 0,22	R\$ 13,20
4	ANLODIPINO, BESILATO DE, 5 mg	100	R\$ 0,13	R\$ 13,00
5	BUDESONIDA 100 µg/dose c/ 120 doses Aerosol Nasal	12	R\$ 52,99	R\$ 635,88
6	CAPTOPRIL 25 mg	420	R\$ 0,12	R\$ 50,40
7	CETOCONAZOL 20 mg/g c/ 30g Creme Tópico	25	R\$ 12,50	R\$ 312,50
8	CETOPROFENO 50 mg/mL 2 mL AMP	60	R\$ 1,53	R\$ 91,80
9	CLONIDINA, CLORIDRATO DE, 0,100 mg	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
10	DEXAMETASONA, ACETATO DE, 1 mg/g c/ 10 g Creme Tópico	25	R\$ 1,34	R\$ 33,50
11	DEXAMETASONA, FOSFATO DE, 4 mg/mL 2,5 mL F/A	25	R\$ 4,04	R\$ 101,00
12	DIAZEPAM 5 mg/mL c/ 2 mL inj.	60	R\$ 0,66	R\$ 39,60
13	DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO DE, 50 mg/mL c/ 1 mL inj.	60	R\$ 19,40	R\$ 1.164,00
14	ENALAPRIL, MALEATO DE, 5 mg	60	R\$ 0,28	R\$ 16,80
15	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE, 20 mg /mL 1 mL AMP	30	R\$ 1,27	R\$ 32,10

16	FENITOÍNA 50 mg/mL 5 mL inj.	60	R\$ 3,78	R\$ 226,80
17	FENOBARBITAL 100 mg/mL 2mL inj	60	R\$ 4,17	R\$ 250,20
18	FUROSEMIDA 40 mg	120	R\$ 0,15	R\$ 18,00
19	HALOPERIDOL LACTATO 5 mg/mL c/ 1 mL inj.	12	R\$ 2,75	R\$ 33,00
20	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/mL 5 mL inj.	12	R\$ 16,56	R\$ 198,72
21	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	60	R\$ 0,08	R\$ 4,80
22	INSULINA REGULAR HUMANA 100 UI/mL 10 mL inj.	12	R\$ 86,03	R\$ 1.032,36
23	ISOSSORBIDA, DINITRATO SUBLINGUAL 5 mg	12	R\$ 0,58	R\$ 6,96
24	LIDOCAINA 20 mg/mL 5 mL inj.	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
25	LORATADINA 10 mg	60	R\$ 0,41	R\$ 24,60
26	LOSARTANA 50 mg	120	R\$ 0,14	R\$ 16,80
27	METOCLOPRAMIDA 5 mg/mL 2 mL AMP	50	R\$ 1,21	R\$ 60,50
28	METOPROLOL, SUCCINATO DE, 100 mg	60	R\$ 0,65	R\$ 39,00
29	NEOMICINA + BACITRACINA (5 mg + 250 UI /g) c/ 10 g Pomada	25	R\$ 5,76	R\$ 144,00
30	NEOSTIGMINA, METILSULFATO, 0,5 mg/mL c/ 1 mL inj.	50	R\$ 1,96	R\$ 98,00
31	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE, 2 mg/mL 4 mL AMP	60	R\$ 1,65	R\$ 99,00
32	PARACETAMOL 500 mg CMP	60	R\$ 0,27	R\$ 16,20
33	PREDNISONA 20 mg CMP	30	R\$ 0,74	R\$ 22,20
34	PROMETAZINA 25 mg	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00
35	PROMETAZINA 25 mg/mL 2 mL AMP	30	R\$ 4,45	R\$ 133,50

36	PROPRANOLOL 40 mg	60	R\$ 0,19	R\$ 11,40
37	SULFADIAZINA DE PRATA 1% c/ 30 g Creme Tópico	25	R\$ 12,10	R\$ 302,50
38	TIAMINA 300 mg comprimido	60	R\$ 0,47	R\$ 28,20
39	TRAMADOL 50 mg/mL inj.	25	R\$ 0,76	R\$ 19,00
40	VARFARINA 2,5 mg	20	R\$ 0,46	R\$ 9,20
				R\$ 6.579,12

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 O presente caso enquadra-se no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

2.3 A presente dispensa de licitação justifica-se para a aquisição de medicamentos, tendo em vista que os referidos itens restaram desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que o Advogado Geral da União expediu a Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 setembro de 2021, que: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art.75, I ou II e § 3º da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021”

3.3 Eu, **Nelson Cardoso de Almeida**, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, do Instituto de Neurologia Deolindo Couto, com sede na Av. Venceslau Brás, 95–Botafogo–RJ, cep: 22.290-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0022-40, devendo a mesma ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

 Documento assinado digitalmente
NELSON CARDOSO DE ALMEIDA
Data: 19/10/2026 13:54:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nelson Cardoso de Almeida
Vice Diretor/Vice Ordenador de Despesas